



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À CONCORRÊNCIA
Nº 002/2023.**

Às 10h00min horas do dia 16 de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES e EVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA, designados pela Portaria nº 083 - SETRAN, publicada no Diário Oficial nº 35.388, de 04 de maio de 2023, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos relativos à CONCORRÊNCIA nº 002/2023, do processo nº 2023/197139, cujo objeto trata do seguinte:

- **Construção e Pavimentação da Vicinal Cuamba Lote 01, Trecho: Entr. PA-255 / Entr. PA-427, Subtrecho: Entr. PA-255 / Km 16,00, na Região de Integração do Baixo Amazonas, sob a jurisdição do 10º Núcleo Regional.**

As empresas **GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA** e **CNB – CONSTRUTORA NORTE BRASIL LTDA** apresentaram Carta de Desistência do Certame. Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovada a autenticidade dos mesmos conforme documentos anexos, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** as empresas **AMETA ENGENHARIA LTDA**, **CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA** e **ETEC EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** tendo em vista que elas cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório e **INABILITAR** a empresa **NORTHPAV PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, por não ter atingindo a quantidade mínima exigida no Item 7.3.1.2.1, 02 – “Imprimação.”, referente às parcelas de maior relevância para fins de Edital, alcançando somente o montante de 76.872,84 m³, quando o Edital exige que seja de no mínimo 80.910,00 m³, uma vez que a CAT 992065/2022 e a CAT 992063/2022 foram desconsideradas para fins de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

comprovação de capacidade técnica, por tratarem de obra em ramal e vicinal, não atendendo às exigências das normas rodoviárias do DNIT, portanto incompatíveis com o objeto da licitação. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 16 de junho de 2023.



VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.



THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES
Membro da C.P.L.



IVALDO GILLIARD DE A. BRAGA
Membro da C.P.L.